



PROCESSO Nº 01-050.883/23-03  
Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0032.01.00

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| <b>REGISTRADO</b>                |                |
| Gerência de Parcerias/SMASAC/PBH |                |
| Publicado no DOM                 | 15 / 08 / 2024 |
| Rubrica:                         | DM: 121522     |

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "PROMOVENDO O CUIDADO."**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, presente o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, Rodrigo Mateus Zacarias Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA**, CNPJ nº 02.663.494/0002-09, com sede no endereço na rua Manoel Couto, 182, Bairro: Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Antônio Marcos Ferreira, portador do CPF nº 275.307.016-49, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o plano de trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, com a utilização dos rendimentos financeiros, a adequação do instrumento ao Decreto Municipal 18.249/2023, bem como a alteração do plano de trabalho, anexo único desse instrumento, objetivando a conclusão das ações do Projeto "**Promovendo o Cuidado**".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Não haverá aporte de recursos. Serão utilizados os rendimentos financeiros no valor de **R\$8.703,30** (oito mil, setecentos e três reais, e trinta centavos). O valor total da parceria será de **R\$488.555,23** (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e vinte e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da parceria por **03 (três) meses**, a partir de 24/12/2024, possibilitada sua prorrogação. A nova vigência será de 24/11/2023 a 23/03/2025.



**CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 18.249 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

4 - Pelo presente termo aditivo, ficam alterados os termos da parceria originalmente pactuada, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - A OSC obterá de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

4.2 - A OSC registrará na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia do extrato da conta bancária específica da parceria, dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e dos dados nas notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, ficando dispensada a inserção das notas, comprovantes fiscais ou recibos;

4.3 - O valor do repasse ou as metas da parceria poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária;

4.3.1 - A alteração de que trata o subitem 4.3 deverá ser solicitada pela OSC com justificativa e comprovação da situação ensejadora e deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, nos termos que dispõe o § 1º do art. 26 do Decreto Municipal 16.746/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas, as demais cláusulas do termo de fomento não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

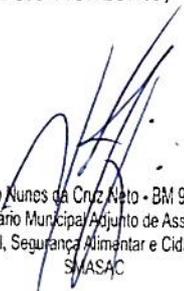
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 13, 08, 2024.

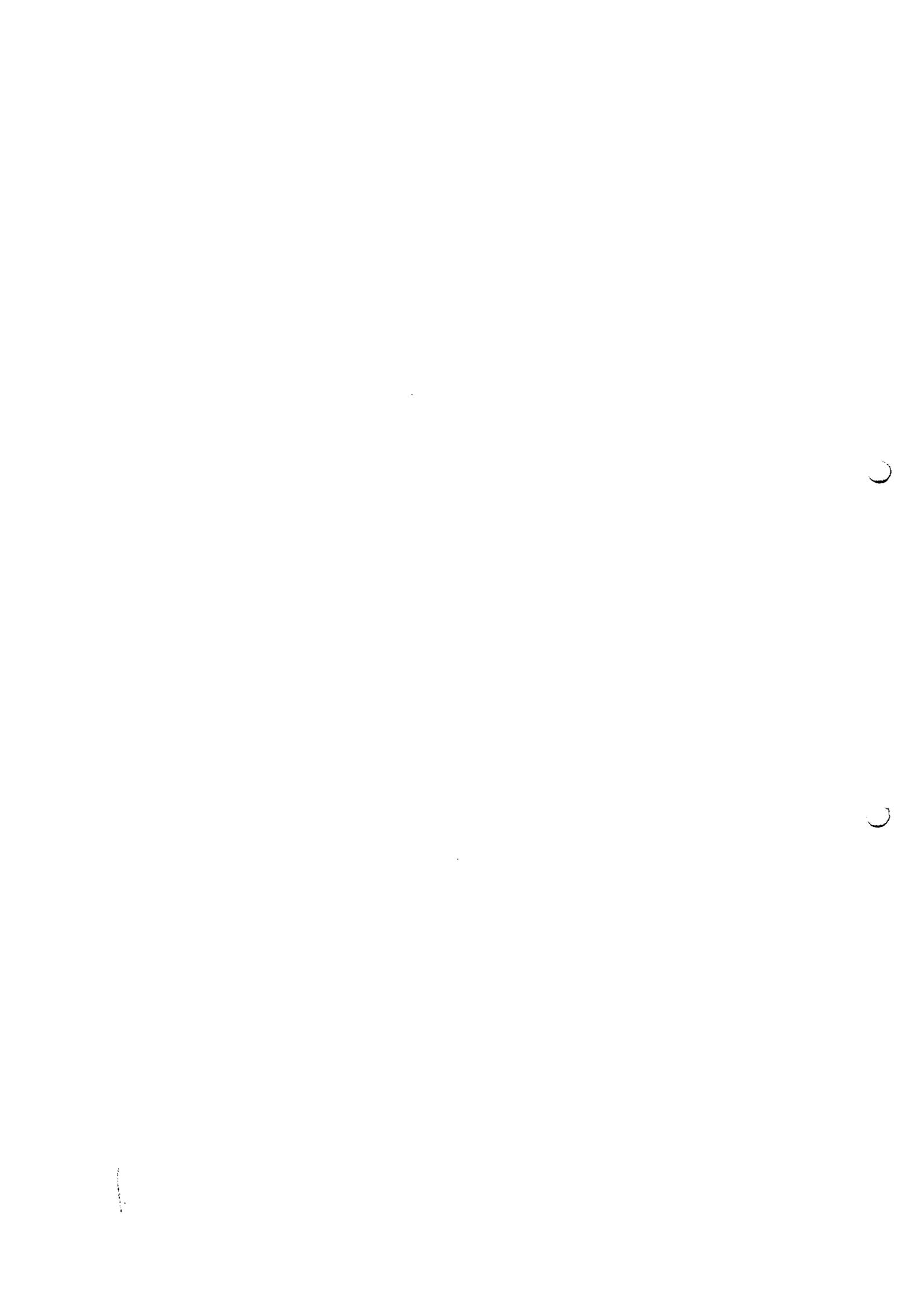
  
Afonso Nunes da Cruz Neto - BM 96.095-4  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
SMASAC

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Assinado de forma digital por RODRIGO MATEUS ZACARIAS DA SILVA:07221656681  
Dados: 2024.08.06 19:17:02 -03'00'

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH

  
Representante Legal da O.S.C.



**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Organização da Sociedade Civil: Fundação Sara Albuquerque Costa

CNPJ: 02.663.494/0002-09

Data de Abertura do CNPJ: 22/03/2010

Endereço: Rua Manoel Couto, 182

Bairro: Cidade Jardim

Cidade: Belo Horizonte

CEP: 30380-080

Telefone: (31) 3284 7690

E-mail: fundacaosara@fundacaosara.org.br

Nome do representante legal: Antônio Marcos Ferreira

Endereço residencial do representante legal:

Rua Gururi, 1200, Apto 501 – Santa Lúcia | CEP: 30350-620 | Belo Horizonte-MG

CPF: 275.307.016-49

R.G.: MG-183.496

Telefone(s): (31) 3284 7690

Período de Mandato da Diretoria: De 21/07/2022 a 30/04/2026

**Registro no CMDCA**

Nº registro: 360/01

Data vencimento: 10/04/2027

Programas Inscritos (Proteção **OU** Socioeducativo): Programa de Proteção

Regime(s) inscrito: Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar

Nome(s) Programa(s) da OSC: Programa de Atenção Integral

**Responsável pela execução do Plano de Trabalho:**

Nome: Valéria Elizário Geraldo

Telefone: (31) 3284 7690

e-mail: fundacaosara@fundacaosara.org.br

**DADOS DA PARCERIA**

**2. NOME DO PROJETO**

Promovendo o Cuidado

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

15 meses

#### 4. OBJETO DA PARCERIA:

Atender, por meio do acolhimento humanizado, as crianças e adolescentes com câncer assistidos pela Fundação Sara e promover ações que possibilitem o atendimento de qualidade, a fim de ampliar os cuidados em todos os estágios do tratamento, bem como contribuir para que a intervenção oncológica seja menos dolorosa e invasiva.

#### 5. PÚBLICO-ALVO

O projeto atenderá crianças e adolescentes que realizam tratamento oncológico em Belo Horizonte. O público-alvo comporta as crianças e adolescentes com câncer de 0 a 18 anos e seus acompanhantes, devidamente encaminhados pelo médico responsável, que necessitam de tratamento e que apresentam um contexto sócio familiar vulnerável no que se refere às limitações de recursos e acesso aos benefícios assistenciais públicos e privados. Em linhas gerais, serão beneficiados, diretamente e aproximadamente, 100 assistidos; crianças e adolescentes com câncer, e seus acompanhantes, considerando a estimativa de 02 a 03 novos casos que são registrados a cada mês.

#### 6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto atenderá crianças e adolescentes devidamente acompanhadas e encaminhadas pelo médico responsável e que realizam tratamento oncológico em Belo Horizonte.

#### 7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Assim como em países desenvolvidos, no Brasil, o câncer já representa a primeira causa de morte (8% do total) por doença entre crianças e adolescentes de 01 a 19 anos, para todas as regiões. Em atenção a este público, as dimensões de cuidados em saúde ganham importância expressiva, como integração assistencial, continuidade, trabalho transdisciplinar, comunicação adequada entre os diferentes agentes, instrução dos pacientes e seus familiares, organização dos serviços em redes dinâmicas e coordenação assistencial de toda a rede de atenção.

Viabilizar a consecução deste atendimento é garantir conforto e acolhimento de qualidade; atendimento por uma equipe de excelência; cuidado e atenção integral das necessidades das famílias; diminuição das mutilações físicas e dos comprometimentos emocionais; e aumento das chances de cura das crianças e adolescentes assistidos. O projeto será realizado na região Centro Sul de Belo Horizonte, no bairro Cidade Jardim e atenderá crianças e adolescentes que realizam tratamento oncológico na capital.

Esta proposta fomenta atividades que visam incentivar ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura e lazer da população de crianças e adolescentes em situação de qualquer tipo de vulnerabilidade social e com diagnóstico de câncer confirmado, já que este último critério não escolhe contexto socioeconômico do público infantojuvenil, além de preconizar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 03 – Saúde e Bem-Estar, em detrimento da especificidade do público-alvo atendido e suas necessidades de proteção à saúde e dignidade no enfrentamento do câncer.

Aderente a sua missão institucional de “Prestar assistência social às crianças e adolescentes com câncer e ser agente de promoção de conhecimento e de melhorias no tratamento oncológico” bem como de seus direcionamentos estratégicos, a Fundação Sara acredita que uma efetiva transformação na rede de atenção oncológica deve estar sustentada na mobilização social envolvendo o Poder Público,



212  
F

profissionais da saúde, professores, pais e sociedade em geral. Considerando o conhecimento como o principal instrumento de mobilização social e efetivação de uma assistência integral às crianças e adolescentes com câncer.

O tratamento oncológico requer a integração de um trabalho transdisciplinar que vai além do paciente, abrangendo, também, seus familiares, a organização dos serviços necessários e a coordenação assistencial de toda a rede de atenção. Por isso, em atenção ao público que acolhe, a assistência oferecida pela Fundação Sara é estruturada com o objetivo de atender as necessidades dos assistidos em sua completude e proporcionar meios de acesso aos direitos àqueles que não o podem fazê-lo sozinhos.

Nesse sentido, os serviços públicos de saúde oferecidos à população nem sempre dispõem dos recursos necessários para que a assistência seja prestada de maneira digna, contínua e integral. Consciente disso, a Fundação Sara reconhece que os maiores agravantes do câncer infantojuvenil decorrem das desigualdades econômicas, regionais e sociais, atingindo, principalmente, os lares menos favorecidos, sendo, esta última conjuntura, a realidade habitual das famílias atendidas. Em particular, o público-alvo comporta crianças e adolescentes com câncer que realizam tratamento em Belo Horizonte, em situação de vulnerabilidade, devidamente encaminhados pelo médico responsável.

A suspeita, diagnóstico e tratamento oncológico impõem aos assistidos e seus familiares alterações significativas na rotina de vida, o que exige uma estrutura que favoreça a realização dos procedimentos e tratamentos necessários para o enfrentamento da doença. A humanização de todo o contexto que envolve as crianças e adolescentes submetidos a esta triste realidade favorece melhores condições de cuidado e proporciona melhor qualidade de vida, além de viabilizar o oferecimento digno da assistência necessária durante o longo período de tratamento. Por meio da aquisição de itens que melhoram o acolhimento, será possível promover um ambiente ainda mais humanizado, seguro, confortável e que favoreça o desenvolvimento das atividades que compõem a assistência que a Fundação Sara proporciona às crianças e adolescentes e seus acompanhantes.

Pensando nestas necessidades e visto que nutrição adequada se caracteriza como um dos grandes instrumentos de combate aos efeitos colaterais do tratamento contra o câncer, esta proposta visa, por meio da atuação de uma cozinheira e da aquisição de itens de cozinha para o desenvolvimento das atividades, proporcionar o oferecimento de refeições na Instituição, garantindo a alimentação saudável dos assistidos e seus acompanhantes.

Em função da longa distância para os centros de referência no tratamento e o alto custo do transporte que são fatores que dificultam, potencialmente, a continuidade do tratamento oncológico, provocando inconstância no acompanhamento médico ou, até mesmo, o abandono do tratamento, esta proposta prevê, também, as condições necessárias para garantir que os assistidos e seus acompanhantes, independente da região onde residam, possam ter acesso a todos os recursos disponíveis, oferecidos pela Instituição, com o custeio do Motorista, aquisição de um novo veículo para o transporte das crianças e adolescentes com câncer até hospitais, laboratórios e clínicas, garantindo a rapidez, segurança e o atendimento em tempo oportuno.

Dessa forma, a Fundação Sara oferece um atendimento integral das necessidades de seus assistidos de forma a proporcionar melhor qualidade de vida. Importante salientar que o tratamento oncológico é um procedimento de alta complexidade, o que justifica a necessidade de acobertar o assistido como um todo, proporcionando um ambiente acolhedor e que minimize as sequelas físicas e emocionais. Sendo assim, este projeto tem como proposta:



## **1 - Proporcionar bem-estar e conforto na hospedagem na Instituição, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos assistidos**

As crianças e adolescentes em tratamento oncológico estão expostos a experiências dolorosas e invasivas que impactam a autoconfiança e autoestima deste público vulnerável em decorrência de um diagnóstico preocupante e que compromete uma rotina normal e saudável nos aspectos físicos, sociais e psicológicos. Diante disso, espaços ambientados beneficiam assistidos, acompanhantes e equipe multiprofissional. A humanização dos ambientes é um dispositivo que facilita a adesão ao tratamento, sentimento de pertencimento e acolhimento, minimizando os impactos de desgastes psicossociais e aumentando as chances de cura. Por meio desta proposta, propõe-se a aquisição de itens de cama, aspirador de pó, favorecendo, assim, o bem-estar e conforto durante a hospedagem dos assistidos na Instituição.

O tratamento oncológico impõe uma rotina desgastante, provocando efeitos colaterais significativos, como perda ou ganho excessivo de peso, dificuldade alimentar, em função de sondas e mucosites, enjoos devido o uso frequente de medicamentos, etc. Essas alterações metabólicas exigem acompanhamento nutricional constante, por meio do controle e cuidado com a alimentação dos assistidos, de forma a garantir uma variedade e qualidade de alimentos que ajudem a suprir suas necessidades nutricionais em função do tratamento.

Por essa razão, é necessário conferir especial importância a uma boa alimentação durante essa fase, especialmente, porque um regime alimentar adequado pode permitir que a criança e o adolescente tolerem melhor a quimioterapia ou a radiação e acusem menor quantidade de efeitos secundários, sejam curados, cresçam e se desenvolvam com qualidade de vida.

Nessa perspectiva, será viabilizado, por esta proposta, o custeio de salário e encargos de 01 Cozinheira, que já compõe o quadro de colaboradores, responsável pelo preparo de todas as refeições servidas na Instituição para os assistidos, de forma a garantir a manutenção deste serviço e que os assistidos tenham uma alimentação saudável e balanceada, de acordo orientações da nutricionista acerca de cada caso e aquisição de itens de cozinha para proporcionar a segurança alimentar e as condições necessárias para aprimorar e otimizar a prestação de serviços de alimentação na Instituição.

## **2 – Dispor de transporte para mobilidade e acesso dos assistidos ao tratamento**

As limitações de deslocamento aos centros de referência no tratamento e acesso aos laboratórios, clínicas e consultórios, quase que constantemente durante o período de tratamento, é um fator que impacta seriamente na adesão e continuidade do tratamento. Diante deste contexto, será viabilizado, por meio desta proposta, o custeio de salário e encargos de 01 Motorista, que já compõe o quadro de colaboradores, exclusivo para o transporte dos assistidos aos hospitais, laboratórios, clínicas e consultórios médicos, garantindo acessibilidade e a adesão ao tratamento, com a realização de todos os procedimentos necessários para alcance da cura das crianças e adolescentes assistidos.

Esta proposta busca ampliar a oferta de transporte na Instituição por meio da aquisição de 01 veículo Van 517 Sprinter Branca 2023/2024, que será envelopada com a Logo da Instituição e informações da parceria, como forma de identificação para promover a segurança no embarque, desembarque e transporte dos assistidos e seus acompanhantes. A aquisição deste veículo tem o propósito de ampliar a capacidade de atendimento, fortalecer a assistência prestada, assegurar o cumprimento das práticas cotidianas inerentes ao tratamento e, principalmente, reforçar a mobilidade das crianças e adolescentes em tratamento oncológico atendidos pela Instituição, oferecendo transporte urbano para hospitais, clínicas, ambulatórios e outros. Tal serviço se justifica pela importância em oferecer aos assistidos condições de deslocamento que viabilize a realização do tratamento com rapidez, segurança e conforto.

### 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 - Proporcionar bem-estar e conforto na hospedagem na Instituição, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos assistidos;
- 2 - Dispor de transporte para mobilidade e acesso dos assistidos ao tratamento.
- 1 - Promover qualidade de vida e bem-estar durante a hospedagem na Instituição por meio da segurança alimentar e nutricional dos assistidos;
- 2 - Favorecer a mobilidade e o acesso ao tratamento oncológico por meio da disponibilização de transporte em tempo oportuno.

### 9. FORMA DE EXECUÇÃO:

| OBJETIVO ESPECÍFICO   | METAS   | AÇÕES   | INÍCIO E TÉRMINO    | INDICADOR (da meta)                        | DOCUMENTOS DE VERIFICAÇÃO                |
|---|---|---|---------------------|--|--|
| <b>Objetivo Específico 1</b><br>Promover qualidade de vida e bem-estar durante a hospedagem na Instituição por meio da segurança alimentar e nutricional dos assistidos | <b>Meta 1</b><br>Proporcionar bem-estar, conforto e segurança alimentar para aproximadamente 28 assistidos e acompanhantes/dia <sup>1</sup> | <b>Ação 1.1</b><br>Adquirir 01 micro-ondas, 01 conservador vertical, 01 liquidificador industrial, 01 batedeira industrial, 28 colchões, travesseiros e protetores impermeáveis; e 01 aspirador de pó | Mês 04 ao<br>Mês 07 | Itens adquiridos                           | Nota Fiscal<br>Fotografia                |
|   |   | <b>Ação 1.2</b><br>Custeio de 06 <sup>2</sup> meses de  | Mês 10 ao<br>Mês 15 | Prestação de serviço de Cozinha custeada e | Contracheques<br>Relatório do Sistema de |

<sup>1</sup> A Instituição tem capacidade para acolher 28 assistidos e acompanhantes/dia, devido à rotatividade na hospedagem a meta tem como objetivo atender a todos os assistidos ativos na Instituição, conforme disponibilidade e capacidade.

<sup>2</sup> A proposta inicial previa o custeio de 24 meses de salário e encargos da cozinheira e do motorista. No entanto, devido a oscilação de preço dos itens de investimento, principalmente do veículo, as despesas precisaram ser reajustadas e remanejadas, sendo necessária a redução do período de execução dos salários e encargos dos profissionais para apenas 06 meses.



|  |  |  |                     |  |  |
|--|--|--|---------------------|--|--|
|  |  | Prestação de Serviços da Cozinha   |                     | executada  | Informações Gerenciais <sup>3</sup><br>Reunião de contribuição estratégica para avaliação dos resultados                             |
| <b>Objetivo Específico 2</b><br>Favorecer a mobilidade e o acesso ao tratamento oncológico por meio da disponibilização de transporte em tempo oportuno. | <b>Meta 2</b><br>Dispor de transporte, por meio de um veículo a ser adquirido, aos 100 assistidos beneficiados pelo projeto, para a realização de exames e procedimentos médicos | <b>Ação 2.1</b><br>Adquirir o veículo  | Mês 04 ao<br>Mês 07 | Número de assistidos atendidos                         | Nota Fiscal<br>Fotografia  |
|  |  | <b>Ação 2.2</b><br>Custeio de 06 meses da Prestação de Serviços do Motorista                             | Mês 10 ao<br>Mês 15 | Prestação de serviço de Motorista custeada e executada | Contracheques<br>Relatório do Sistema de Informações Gerenciais<br>Reunião de contribuição estratégica para avaliação dos resultados |
|  |  | <b>Ação 2.3</b><br>Disponibilizar o serviço de transporte a todos os assistidos em tratamento oncológico |                     | Número de assistidos atendidos                         |  |

#### 10. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

**Meta 01: Proporcionar bem-estar, conforto e segurança alimentar para aproximadamente 28 assistidos e acompanhantes/dia**

- Os assistidos permanecem hospedados na Instituição para a realização de procedimentos médicos nos centros de referência no tratamento oncológico localizados em Belo Horizonte;

<sup>3</sup> A Instituição utiliza Sistema de Informações Gerenciais próprio, no qual são lançados todos os dados e informações acerca de todo atendimento e benefício oferecido pela Instituição ou suas parcerias, como forma de controle e gestão.



- A capacidade de atendimento varia de acordo com a demanda de hospedagens na Instituição e o agendamento de procedimentos nos hospitais;
- Esta meta está relacionada com a necessidade em manter uma estrutura de acolhimento adequada e de qualidade para receber os assistidos que enfrentam o câncer e seu tratamento;
- É a partir de uma estrutura adequada e humanizada que os assistidos e acompanhantes se sentem seguros e confortáveis;
- Para propiciar a manutenção da limpeza e cuidado na Instituição será adquirido um aspirador de pó;
- Por meio da aquisição de 28 colchões, travesseiros e protetores impermeáveis para colchões e travesseiros será possível oferecer mais conforto no acolhimento;
- O fornecimento de refeições aos assistidos na Instituição deve ser viabilizado por uma Cozinha experiente e devidamente treinada no preparo de alimentos para o público infantojuvenil e em tratamento oncológico;
- As principais parcerias para o preparo das refeições advêm das doações de sacolões, supermercados, açougues, padarias, programa Mesa Brasil, entre outros estabelecimentos de gêneros alimentícios, além de outros empreendimentos e pessoas da comunidade que se sensibilizam pela causa e contribuem com doação de produtos para alimentação dos assistidos;
- Para o alcance desta meta, é fundamental o trabalho conjunto da cozinha e da nutricionista que garantem, aos assistidos, alimentação de qualidade e condizente com as exigências e especificidades nutricionais do tratamento e a segurança alimentar adequada;
- Para favorecer a realização das refeições será necessária a aquisição de forno micro-ondas, batedeira e liquidificador industrial, otimizando os processos de preparo de forma adequada;
- Para o armazenamento dos alimentos será adquirida um refrigerador compatível com a o volume e demanda relacionados às refeições.

**Meta 02: Dispor de transporte, por meio de um veículo a ser adquirido, aos 100 assistidos beneficiados pelo projeto para a realização de exames e procedimentos médicos**

- Para a ampliação da assistência de transporte aos assistidos será adquirido um novo veículo com capacidade maior, 20 lugares, sendo possível ampliar em até duas vezes a atual capacidade;
- A frequência da prestação deste tipo de serviço varia de acordo com a necessidade de deslocamento, mas o serviço é exclusividade para todos os assistidos cadastrados e os novos casos;
- O serviço de transporte é exclusivo para os assistidos nos deslocamentos para hospitais, clínicas e ambulatórios;
- A rota deve ser passada para o motorista pela manhã, devendo seguir critérios de racionalidade e agilidade do serviço;
- Este serviço é estratégico para facilitar o acesso aos estabelecimentos de saúde e aumentar a adesão ao tratamento;
- A agenda de consultas, exames e procedimentos de tratamento da criança tem de ser especificada pelo acompanhante para que se possa traçar a rota e acompanhar os deslocamentos que se fizerem necessários;
- Todas as atividades de prestação de serviços de transporte são registradas, periodicamente, para expressar a evolução do fornecimento de transporte, evidenciando a quantidade de famílias beneficiadas;

- Para o alcance das metas desta atividade, é realizado um trabalho conjunto entre o motorista e a equipe de apoio da Instituição, com o intuito de atender todos os assistidos nos deslocamentos entre a casa, estabelecimento de saúde e a Instituição.

**11. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO PROJETO:**

CONFORME ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO.

**12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER):**

Não se aplica.

**13. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:****13.1. PREVISÃO DE RECEITAS**

| ORIGEM                    | VALOR          |
|---------------------------|----------------|
| Repasse                   | R\$ 479.851,93 |
| Contrapartida (se houver) | -              |
| Rendimento de Aplicação   | R\$ 8.703,30   |
| TOTAL                     | R\$ 488.555,23 |

**13.2. PREVISÃO DE DESPESAS**

CONFORME ANEXO II e III DO PLANO DE TRABALHO

**14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

| Parcela | Mês | Valor          |
|---------|-----|----------------|
| 1       | 01  | R\$ 440.022,19 |
| 2       | 04  | R\$ 13.276,58  |
| 3       | 07  | R\$ 13.276,58  |
| 4       | 10  | R\$ 13.276,58  |
| Total   | -   | R\$ 479.851,93 |

**15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:**

Belo Horizonte, 05 de junho de 2024.



Antônio Marcos Ferreira

Diretor Vice-Presidente da Unidade Belo Horizonte da Fundação Sara